ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 59 DE 25 DE AGOSTO DE 1975.

Que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Decretou e EU sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo deste Município, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), destinado a atender a seguinte despesa

15 - SAÚDE E SANEAMENTO

04 - ASSISTÊNCIA MEDICA - HOSPITALAR

1.023 - Aquisição de dois terrenos a serem doados a Secretaria de Estado de Saúde, para construção de um hospital.

4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÃO FINANCEIRA

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....Cr$. 30.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será compensado com o excesso das transferências das cotas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 25 dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinoo (1975).

Joaquim Antonio de Mello

JOAQUIM ANTÔNIO DE MELLO

Presidente

ALVARO CORRÊA VIEIRA

Secretário.